



EDITAL

Nº 001/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**EDITAL CONCURSO SECULTE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2019

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SECULTE torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Espetáculos Sacros 2019. O presente Concurso está em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações posteriores e **Lei Complementar 123/06**, bem como **Lei Municipal 1.621/2001** e a **Lei municipal 2.072/2009** – que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores nos eventos culturais.

1.0 – DO OBJETO-REALIZAÇÃO CONCURSO DOS ESPETÁCULOS SACROS 2019

1.1 - O presente concurso consiste na realização de seleção de espetáculos denominados “Via Sacra” ou “Espetáculos Sacros”, a serem apresentados no Município de Juazeiro/BA, sede e interior. Os projetos selecionados serão premiados em dinheiro nas condições e exigências estabelecidas no presente Instrumento.

2.0 – DA PREMIAÇÃO

2.1 - O Concurso premiará até 05 (cinco) projetos a serem executados na sede e no interior do Município de Juazeiro/BA.

2.2 - Serão selecionados 05 (cinco) projetos/propostas, que receberão premiação financeira dividida em Categoria 01 e Categoria 02. O total de recurso previsto para o objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2.1 – Na Categoria 01 serão escolhidos 02 (dois) projetos/propostas de **Via Sacra** com mérito artístico, visibilidade sociocultural e tradição e os prêmios serão de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada.

2.2.2 - Na Categoria 02 serão escolhidos 03 (três) projetos/propostas de **Espetáculo Sacro**, que se não enquadram na categoria 01, e os prêmios serão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada.

2.3 - Entende-se por **Via Sacra**, o espetáculo teatral onde ocorre deslocamento do público para acompanhamento das cenas desenvolvidas.

2.4 - Entende-se por **Espetáculo Sacro**, aquele que ocorre no teatro ou espaços em que o público não se desloca.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste concurso projetos apresentados por Pessoas Físicas ou



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Jurídicas, atuantes na área de produção cultural há pelo menos 01 (um) ano, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

3.2 - É vedada a inscrição de:

- a) Servidores do município de Juazeiro/BA e membros da Comissão de Seleção, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;
- d) Órgãos públicos e/ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, tais como: Fundações, Associações etc.

3.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

4.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1–No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

4.2–Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única, desembolsada em até 30 dias após a realização do concurso.

4.3–Sobre os valores a serem pagos para os projetos/propostas vencedores incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas neste Edital.

4.4–Não havendo projetos/propostas inscritos, os recursos não utilizados poderão, a critério da SECULTE, serem transferidos para outro programa ou atividade afim.

4.5–Os recursos para pagamento das obrigações em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.5.1 - PREMIAÇÃO:

Órgão:19

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.31

Fonte: 0

Valor: R\$ 30.000,00



4.5.2 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0

Valor: R\$ 900,00

5.0 - DA INSCRIÇÃO

5.1-Os projetos/propostas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça da Bandeira nº 20, Centro, no município de Juazeiro/BA, das 8h às 12h e das 14h às 17h de 21 de fevereiro de 2019 a 22 de março de 2019.

5.2-A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

5.3 - Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada à inscrição, salvo casos de força maior, desde que devidamente informada à comissão organizadora mediante apresentação de ofício.

5.4 - Para participação no certame, os proponentes deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação do projeto.

5.5 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado e endereçado.

5.5.1 - São documentos indispensáveis para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo/histórico do Grupo/Artista;
- c) Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- d) Declaração de não plágio ou autoplágio;

5.5.2 - Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente constituída com CNPJ deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

- 5.5.2.1 - Cópia autenticada do Contrato Social e das Alterações Contratuais;
- 5.5.2.2 - Cópia autenticada da ata de eleição de dirigentes da empresa/entidade;
- 5.5.2.3 - Cópia autenticada de RG e CPF do representante legal;
- 5.5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;
- 5.5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Trabalho;

5.5.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;

5.5.2.7 - Em caso de grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante;

5.5.3 – Tratando-se de contratação direta de pessoa física, além dos documentos do item 5.5.1, deverão ser juntados os seguintes documentos:

5.5.3.3 – Certidão de Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal;

5.5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;

5.6 - A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.7 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso.

5.8 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

6 - DA DILIGÊNCIA

6.1- A SECULTE poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do projeto.

6.2 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

7 - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 – A comissão será composta por 05 (cinco) representantes, sendo:

a) 02 (dois) da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;

b) 03 (três) da Sociedade Civil de notório saber artístico-cultural.

7.2 – Os membros da sociedade civil que irão compor a comissão de avaliação (seleção) serão remunerados conforme a Lei municipal 2.072/2009;

7.3 – O valor da remuneração será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada.

8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1- Serão utilizados os seguintes critérios de seleção, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo aos limites definidos:

a) **Mérito Artístico** (criatividade, inovação e/ou singularidade da proposta, riqueza no uso de recursos ou técnicas cênicas): máximo de 10 pontos por Jurado;



b) **Relevância sociocultural** (capacidade estruturante da proposta, poder de mobilização nas comunidades, quantidade de público atingido, importância das ações da proposta): máximo de 05 pontos por jurado;

c) **Viabilidade de execução e coerência dos custos** (coerência do que se propõe realizar com a quantidade de recursos financeiros e humanos dispêndios, observância nos valores de mercado): máximo de 10 pontos por Jurado;

d) **Tradicionalidade da manifestação cultural popular** (propostas que figuram na memória coletiva das comunidades como um bem cultural estabelecido, que tenham realizados notórios trabalhos na sociedade): máximo de 10 pontos por jurado;

8.2 - Total de Pontos a ser alcançado: 35 pontos.

8.3 - Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

a) Maior nota no Mérito Artístico;

b) Maior nota na Tradicionalidade da manifestação cultural popular.

8.4 - A Comissão divulgará o resultado no Diário Oficial do Município de Juazeiro e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br) no dia 27 de março de 2019.

8.5 - Em caso de desclassificação de projeto/proposta selecionado, a Comissão de Seleção indicará substituto respeitada à ordem classificatória, e não havendo suplentes a SECULTE repartirá igualmente o valor não utilizado.

8.6 - A comissão organizadora do concurso aceitará recursos em até, impreterivelmente, cinco dias úteis da divulgação do resultado.

8.7 - Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta seleção relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues através de ofício endereçado à comissão organizadora deste concurso, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro.

8.8 - Os recursos quanto à seleção serão decididos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, ouvida a comissão organizadora do Edital e a comissão de seleção indicada.

9 – CONTRATAÇÃO

9.1 - O pagamento da premiação dar-se-á mediante formalização de contrato específico assinado pelas partes em questão.

9.2 - No contrato constará disposição que permita sua rescisão e suspensão do prêmio pela SECULTE, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis, na hipótese de se verificar atraso ou descumprimento do projeto aprovado no que diz respeito à execução do mesmo ou qualquer outra irregularidade que possa resultar no



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

adiamento, cancelamento ou realização das apresentações para além do prazo estabelecido no contrato, ou em prazo inadequado.

9.3 - No caso de verificação e comprovação de irregularidades de quaisquer naturezas, o proponente premiado poderá ser penalizado chegando até mesmo na devolução dos valores repassados.

10. RELATÓRIO

10.1 - Em no máximo 30 dias após a realização dos projetos, os proponentes deverão prestar contas da utilização dos recursos repassados.

10.2 - A prestação de contas deve ser formalizada por meio de relatórios e as atividades deverão ser apresentadas conforme descrição abaixo:

- Relatório das atividades desenvolvidas segundo objeto da proposta (com fotos, vídeos e matérias jornalísticas sobre o projeto);
- Amostras do material de divulgação;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

11.2 - A simples inscrição no Concurso Espetáculos Sacros 2019 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

11.3 - Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 19 de fevereiro de 2019.

Sérgio Fernandes dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXO I

**CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2019
Espetáculos Sacros 2019**

	DATA
Publicação do Edital	20/02/2019
Período das Inscrições	21/02/2019 a 22/03/2019
Avaliação	25 e 26/03/2019
Resultado	27/03/2019
Prazo para Recursos	28/03/2019 a 03/04/2019
Homologação	08/04/2019
Pagamento dos Prêmios	De 09/04/2019 a até 30 dias da realização das apresentações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXOII
DECLARAÇÃO DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO**

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ____/____/_____, expedido pela _____, li e aceito as normas descritas no Edital Nº. 001/2019 (incluindo seus anexos) para seleção de espetáculos sacros. Desta forma, declaro que o projeto por mim proposto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL ESPETÁCULOS SACROS 2019**

**TÍTULO DA
PROPOSTA/PROJETO:**
(escreva ao lado um nome
que sintetize seu
projeto/proposta)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – (PESSOA QUE RESPONDE PELA PROPOSTA)

PESSOA FÍSICA		
Nome:		Profissão:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel 1:	Tel 2:	Tel 3:
CEP:	E-mail:	

PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel 1:	Tel 2:	Tel 3:
CEP:	E-mail:	
Representante:	Cargo:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel 1:	Tel 2:	Tel 3:
CEP:	E-mail:	



APRESENTAÇÃO/ DESCRIÇÃO

JUSTIFICATIVA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

CURRÍCULO PROPONENTE

ASSINATURA DO PROPONENTE:	LOCAL E DATA:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE
ESPETÁCULO SACRO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO E _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº32 – Centro – Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, **Sr. SERGIO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.807.035-20, portador da Cédula de Identidade nº 04.448.801-78 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física _____, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e acordado o seguinte:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui-se objeto deste Contrato o desenvolvimento do Projeto “_____”, premiado no CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2019, EDITAL SECULTE Nº XXX/2019, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização citada no “caput” desta Cláusula, ocorrerá XX e XX de XXXXXX as XX horas no _____, XXXXXX - XX.

II – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do Prêmio é de R\$ XXXXXXX (XXXXXX), nos termos do item 1.3 do Edital com a tributação prevista na legislação tributária.

CLAÚSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta:

Unidade Orçamentária: XX

Projeto Atividade: XXXXX

Elemento de despesa: XXXXX

Fonte: X

III – DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

CLÁUSULA QUARTA - O valor será depositado na conta bancária nº XXXXX, Agência XXXXX, Banco: _____ em nome do (a) Contratado (a), no dia XX de XXXXXX de XXXX em até 30 dias após a realização das atividades do projeto.



IV – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato terá vigência de **XX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**.

§ 1º – O prazo de vigência não poderá ser prorrogado.

V – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Para consecução do objeto deste Contrato, caberá às Partes:

I – O MUNICIPIO:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) Contratado (a), nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato;
- b) Apoiar a divulgação do Projeto "ESPETÁCULOS SACROS" através dos seus veículos de comunicação institucional;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do Projeto "_____", através do **Sr. _____, _____, CPF: XXXXXXXXXX**.
- d) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- e) Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes nos materiais de divulgação e produtos resultantes do Projeto.

II - AO (À) CONTRATADO (A)

- a) Desenvolver e realizar o Projeto "XXXXXXXXXXXXXXXXXX" premiado pela Secretaria no Edital nº XX/2019 – Concurso de Espetáculos Sacros 2019;
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização do Projeto Premiado;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização do Projeto Premiado;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- e) Solicitar e justificar com antecedência eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, previamente aprovada pela SECULTE;
- g) Encaminhar à SECULTE, em até 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas, elaborado de acordo com as Orientações da SECULTE;



VI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso o (a) Contratado (a) incorra por faltas das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no mesmo diploma legal, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, bem como a participação em outros concursos por ela promovidos por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deixando de cumprir o objeto deste Contrato, o (a) Contratado (a), garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis.

VII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

VIII - DO FORO

CLÁUSULA NONA – Elege-se o Foro da Comarca da cidade de Juazeiro/BA, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Juazeiro, XX de XXXXXX de 2019.

SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF/MF: _____
2. NOME: _____
CPF/MF: _____